



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº105/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a migração dos servidores públicos municipais lotados no Município de Rio Bom, para as Autarquias Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade do Município em realizar os atos necessários para que as Autarquias Municipais de Saúde e Educação criadas pelas leis nºs034/2014 e 035/2014 possam ter suas atividades iniciadas;

Considerando os preceitos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº034/2014 que institui a criação da Autarquia Municipal de Saúde, bem como a necessidade de realizar a migração dos servidores atualmente lotados na pessoa jurídica do Município de Rio Bom para a referida Autarquia;

Considerando os preceitos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº035/2014 que institui a criação da Autarquia Municipal de Saúde, bem como a necessidade de realizar a migração dos servidores atualmente lotados na pessoa jurídica do Município de Rio Bom para a referida Autarquia;

Considerando o Parágrafo Único do Artigo 15 da Lei nº034/2014 e 035/2014, todos os servidores migrados para as respectivas Autarquias, terão os direitos adquiridos preservados de acordo com a Lei nº015/2004;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a migração de todos os servidores atualmente lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem e fazerem parte da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 034/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Art. 2º - Fica decretado a migração de todos os servidores atualmente lotados na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem e fazerem parte da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 035/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,
aos 27 dias do mês de julho de 2017.

Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal